



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
241/21.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Ely Teruel e outros, que dispõe sobre a implantação de fontes alternativas de geração e fornecimento de energia elétrica nas unidades básicas de saúde do Município de São Paulo.

O projeto foi aprovado em 07 de dezembro de 2022 em 2ª votação durante a 136ª Sessão Extraordinária da 18ª legislatura, na forma do Texto Original com Emenda do Líder de Governo, tendo sido encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0241/21

Dispõe sobre a implantação de fontes alternativas de geração e fornecimento de energia elétrica nas Unidades Básicas de Saúde no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar fontes alternativas de geração e fornecimento de energia elétrica nas Unidades Básicas de Saúde em caso de interrupção de seu fornecimento normal.

Parágrafo único. A implantação da fonte alternativa tem os seguintes objetivos:

A) A preservação dos medicamentos, insumos e imunobiológicos;



B) A garantia do enfrentamento dos problemas relacionados às interrupções no fornecimento de energia elétrica nas unidades básicas de saúde, principalmente em estado de emergência ou de calamidade pública.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,